



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 19 de setembro de 2014

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 15.803, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.  
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 823.000,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 7.792, de 29 de novembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 823.000,00 (oitocentos e vinte e três mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2014, assim discriminada:

Das dotações:			
1) 14 14011 103030011206	449051	Obras e Instalações	R\$ 110.000,00
2) 16 16011 0618100171093	449051	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
3) 19 19011 2781100191164	449051	Obras e Instalações	R\$ 225.000,00
4) 19 19011 2781200191174	449051	Obras e Instalações	R\$ 288.000,00
Para as dotações:			
1) 14 14011 1012200112186	449052	Equip. e Material Permanente	R\$ 110.000,00
2) 16 16011 0618100171092	449051	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
3) 19 19011 2781100191162	449051	Obras e Instalações	R\$ 513.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de setembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Saúde

SILAS ROMUALDO  
Comandante da GCMP

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.804, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.  
Substitui membros da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa "Prefeito Amigo da Criança", da Fundação Abrinq, Gestão 2013-2016, nomeados pelos Decretos nº 15.322/2013 e nº 15.572/2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Patrícia Fernanda Barbosa Ferreira, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição a Dante Roberto Maciel Blenzins Oliveira e Edenilton Jorge Salvador, representante do Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas – COMDEF, em substituição a Marcelo Greggio, representantes da Sociedade Civil, para compor a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa "Prefeito Amigo da Criança", da Fundação Abrinq, Gestão 2013-2016, nomeados pelos Decretos nº 15.322, de 11 de novembro de 2013 e nº 15.572, de 17 de março de 2014, respectivamente.

Art. 2º Ao presente Decreto aplicam-se as demais disposições constantes do Decreto nº 15.322, de 11 de novembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de setembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY  
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.806, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.  
Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho de Escola da E.M. "Professor Oracy da Silva", bens que especifica.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho de Escola da E.M. "Professor Oracy da Silva", inscrito no CNPJ sob nº 17.966.835/0001-01, 01 (uma) máquina de algodão doce, Horry Pinheiro, bivolt, no valor de R\$ 540,27 (quinhentos e quarenta reais e vinte e sete centavos); 01 (um) bebedouro garrafão, Karina, 110v. coluna em inox, no valor de R\$ 431,39 (quatrocentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 971,66 (novecentos e setenta e seis centavos), conforme Ata, Laudo de Avaliação, Termo de Doação e Nota Fiscal que integram o presente Decreto. Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal "Professor Oracy da Silva".

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de setembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO BALAMINUT  
Secretário Municipal de Administração

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA  
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba  
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

### Ata da Reunião

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.032, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Oracy da Silva - C.N.P.J. 17.966.835/0001-01, conforme segue: Uma máquina de algodão doce, Horry Pinheiro, bivolt, no valor de R\$ 540,27 (Quinhentos e Quarenta Reais e Vinte e Sete Centavos); Um bebedouro garrafão, Karina, 110v. coluna em inox, no valor de R\$ 431,39 (Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos), totalizando R\$ 971,66 (Novecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos), tendo como destino: a Escola Municipal Professor Oracy da Silva - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza  
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva  
Membro

Ivan José Zotelli  
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan  
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba  
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis  
Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 14 de agosto de 2014.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor R\$
01	Cons. da EM Prof. Oracy da Silva.	Máquina de algodão doce.	01	540,27
02	Cons. da EM Prof. Oracy da Silva.	Bebedouro.	01	431,39

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professor Oracy da Silva - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Destes, forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza  
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva  
Membro

Ivan José Zotelli  
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan  
Membro Secretário

Eu, Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, de de 2014.

Gabriel Ferrato dos Santos – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Conselho de Escola Municipal Professor Oracy da Silva, faz em conformidade com a legislação aplicável ao "Programa Dinheiro Direto na Escola" (PDDE) - § 1º do art. 18 da Resolução e demais normas pertinentes à matéria, a doação dos bens conforme discriminado abaixo, adquiridos com recursos do referido Programa, a Prefeitura do Município de Piracicaba para que sejam tombados e incorporados ao seu patrimônio público e destinados à escola acima identificada, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

N. DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE	NOTA FISCAL		VALOR	
			N.	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
01	Máquina de algodão doce Horry Pinheiro BV Cores	01	008.450	18/12/2013	R\$ 531,68	R\$ 531,68
02	Bebedouro Garrafão Karina 110v coluna inox	01	0008.450	18/12/2013	R\$ 440,00	R\$ 440,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 971,68</b>

Piracicaba, de 20 de dezembro de 2013.

Paulo César de Oliveira Mello

RECEBEMOS DE EQUIPAMENTOS ALIMENTAÇÃO LÍQUIDA DE PRODUTOS COMERCIAIS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº de Nota Fiscal: 000.006.450 Série 1

ASTEMAQ COM. DE EQUIPAMENTOS A DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

AV. DOUTOR PAULO DE MORAES Nº 2275 PAULISTA - PIRACICABA-SP CEP 13408-009 FONE: (19) 3433-3266 - FAX: (19) 3433-3266 E-MAIL: astemag@astemag.com.br

RECEBEMOS DE DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica Nº 000.006.450 SÉRIE 1 FOLHA 1/1

VENDAS TRIB. NO EST. VENDAS S.T. NO EST. 136130781561648 18/12/2013 08:47:50

DESTINATÁRIO/EMITENTE CONS. DE ESCOLA DA ESCOLA MUN. PROF. ORACY DA SILVA CNPJ 17.966.835/0001-01 DATA NA EMISSÃO 18/12/2013

EMPRESA R. DAS FAZIDAS 100 MANHOSPETRO SANTA TEREZINHA UF SP 13411-112 DATA NA EMISSÃO 18/12/2013

INSCRIÇÃO ESTADUAL 151913013-0000 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA DATA NA EMISSÃO 08/09/17

PIRACICABA SP VALOR ORIGINAL 971,66 VALOR DESPESAS 0,00 VALOR LÍQUIDO 971,66

DUPLICATAS Nº 0064501 VALOR 971,66

BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO VALOR NO ICMS 64,82 BASE DE CÁLCULO DO ICMS DETERMINAÇÃO 0,00 VALOR DO ICMS DETERMINAÇÃO 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.169,00

VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 971,66

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

ASTEMAQ REFRIGERAÇÃO INTERFERÊNCIA OBRAS DE MANUTENÇÃO Nº 11513.981/0001-97

AV. DR. PAULO DE MORAES 2275 PAULISTA PIRACICABA SP 13411-112 INSCRIÇÃO ESTADUAL 335473542118

QUANTIDADE 01 UNIDADE 0,0000 VALOR UNITÁRIO 0,0000

DADOS DO PRODUTO/SERVICÓ

CD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICÓ	NCM	CFOP	UNID.	QUANT.	UNID. CONV.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	NCM	CFOP	UNID.	QUANT.	UNID. CONV.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
101010	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE HARRY PINHEIRO BV	84282010	00	3185	PC	LOC	600,00	180,00	84282010	00	3185	PC	LOC	600,00	180,00
101189	BEBEDOURO GARRAFÃO KARINA 110V COLUNA	84189010	00	3485	PC	LOC	331,00	331,00	84189010	00	3485	PC	LOC	331,00	331,00

CÁLCULO DO ISSQN

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00 VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS

OPERAÇÃO COM EXERCÍCIOS

1º ANO: 10/01/2014 - 09/30/2014 2º ANO: 10/01/2014 - 09/30/2014 3º ANO: 10/01/2014 - 09/30/2014

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 18/12/2013 08:50



DECRETO Nº 15.807, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014. Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho de Escola da E.M. "Maria Guilhermina Lopes Fagundes", bens que especifica.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho de Escola da E.M. "Maria Guilhermina Lopes Fagundes", inscrito no CNPJ sob nº 11.074.414/0001-81, 01 (uma) pipoqueira elétrica, marca Maipipoca, 110v., em inox, no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais); 01 (uma) máquina de algodão doce, marca Horry Pinheiro, bivolt, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo um total de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), conforme Ata, Laudo de Avaliação, Termo de Doação e Nota Fiscal que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinam à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal "Maria Guilhermina Lopes Fagundes".

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de setembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO BALAMINUT
Secretário Municipal de Administração

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis
Ata da Reunião

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.032, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Maria Guilhermina Lopes Fagundes - C.N.P.J. 11.074.414/0001-81, conforme segue: Uma pipoqueira elétrica, marca: Maipipoca, 110V. em inox, no valor de R\$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais); Uma máquina de algodão doce, marca: Horry pinheiro, bi volt, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), totalizando R\$ 1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais), tendo como destino: a Escola Municipal Maria Guilhermina Lopes Fagundes - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis
Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 14 de agosto de 2.014.

I - Das Especificações e Valores

Table with 5 columns: Item, Origem, Especificação do Material, Qtde, Valor R\$. Row 01: Conselho da EM Maria Guilhermina Lopes Fagundes, Pipoqueira, 01, 1.300,00. Row 02: Conselho da EM Maria Guilhermina Lopes Fagundes, Máquina de algodão doce, 01, 600,00.

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Maria Guilhermina Lopes Fagundes - Secretaria Municipal de Educação.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, de de 2.014.
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO
Pelo presente instrumento o Conselho de Escola da Escola Municipal Maria Guilhermina Lopes Fagundes, faz em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(s), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, à Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

ASTEMA COM. DE EQUIPAMENTOS A DANFE
AV. DOUTOR PAULO DE MORAES Nº 2275
PALESTRA - PIRACICABA-SP
CEP 13400-890
FONE (19)3433-3266 - FAX 01934373262
www.astemacom.com.br
astema@astemacom.com.br
FONE (19) 3433-3266

Pago com recursos do FNDE / PDDE
LÍCULO DO ISSQN
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00
VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00

DECRETO Nº 15.808, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014. Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho de Escola da E.M. "Maximiano Fermínio Gil", bens que especifica.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho de Escola da E.M. "Maximiano Fermínio Gil", inscrito no CNPJ sob nº 11.150.769/0001-02, 01 (um) microscópio biológico, monocular 640X, bivolt, no valor de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais); 01 (um) banco com assento e encosto, em forma de lápis, com 1,60m de comprimento, no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos e reais), conforme Ata, Laudo de Avaliação, Termo de Doação e Nota Fiscal que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinam à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal "Maximiano Fermínio Gil".

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de setembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO BALAMINUT
Secretário Municipal de Administração

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis
Ata da Reunião

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.032, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da EM Maximiano Fermínio Gil - C.N.P.J. 11.150.769/0001-02, conforme segue: Um microscópio biológico, monocular 640X, bivolt, no valor de R\$ 860,00 (Oitocentos e Sessenta Reais); Um banco com assento e encosto, em forma de lápis, com 1,60m de comprimento, no valor de R\$ 640,00 (Seiscentos e Quarenta Reais), totalizando R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), tendo como destino: a EM Maximiano Fermínio Gil - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis
Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 14 de agosto de 2.014.

I - Das Especificações e Valores

Table with 5 columns: Item, Origem, Especificação do Material, Qtde, Valor R\$. Row 01: Conselho da EM Maximiano Fermínio Gil, Microscópio, 01, 860,00. Row 02: Conselho da EM Maximiano Fermínio Gil, Banco, 01, 640,00.

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a EM Maximiano Fermínio Gil - Secretaria Municipal de Educação.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, de de 2.014.

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO
Pelo presente instrumento o CONSELHO DE ESCOLA DA EM MAXIMIANO FERMINIO GIL, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(s), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO(FNDE) para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

NOTA FISCAL Nº 000099
MODELO 1
ENTRADA
1º Via Banco
2º Via Loja
3º Via Loja
4º Via Loja
5º Via Loja
6º Via Loja
7º Via Loja
8º Via Loja
9º Via Loja
10º Via Loja

VALOR DO BEM 1.500,00
VALOR DO ISSQN 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00
VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 1.500,00

VALOR DO BEM 1.500,00
VALOR DO ISSQN 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00
VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 1.500,00
NOTA FISCAL Nº 000099



DECRETO Nº 15.809, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho de Escola da E.M. "Lásaro Detoni", bens que especifica.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho de Escola da E.M. "Lásaro Detoni", inscrito no CNPJ sob nº 11.966.715/0001-10, 01 (uma) impressora, modelo officejet pro 8100 DWN, marca HP, no valor de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais); 01 (uma) câmera digital, marca Sony, modelo DCS-W370/B, com 16.1MP, tela em LCD, de 2,7", 8GB de memória, zoom óptico de 8 vezes, no valor de R\$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais); 01 (um) armário suspenso em MDF, no valor de R\$ 3.788,57 (três mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 4.526,57 (quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos), conforme Ata, Laudo de Avaliação, Termo de Doação e Notas Fiscais que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens que trata o caput do presente artigo se destinam à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal "Lásaro Detoni".

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de setembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO BALAMINUT
Secretário Municipal de Administração

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis
Ata da Reunião

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.032, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Lásaro Detoni - C.N.P.J. 11.966.715/0001-10, conforme segue: Uma impressora, modelo: officejet pro 8100 DWN, marca: HP, no valor de R\$ 299,00 (Duzentos e Noventa e Nove Reais); Uma câmera digital, marca: Sony, modelo: DCS-W370/B, com 16.1MP, tela em LCD, de 2,7", 8GB de memória, zoom óptico de 8 vezes, no valor de R\$ 439,00 (Quatrocentos e Trinta e Nove Reais); Um armário suspenso em MDF, no valor de R\$ 3.788,57 (Três Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos); totalizando R\$ 4.526,57 (Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos), tendo como destino: a Escola Municipal Lásaro Detoni - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cintia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cintia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis
Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 14 de agosto de 2.014.

I - Das Especificações e Valores

Table with 5 columns: Item, Origem, Especificação do Material, Qtdte, Valor R\$. Contains 3 rows of equipment details.

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Lásaro Detoni - Secretaria Municipal de Educação.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade. Desta forma, encaminha-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cintia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, de de 2.014.
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento o(a) Conselho de Escola, da Escola Municipal Lásaro Detoni, faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(s), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(a) Prefeitura do Município de Piracicaba para que sejam tombado(s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) referidos bens.

Table with 5 columns: Nº ORDEM, DESCRIÇÃO DO BEM, QTDTE, NOTA FISCAL, VALOR (R\$). Lists 3 items: printer, camera, and cabinet.

TOTALS: R\$4.526,57 R\$4.526,57

Piracicaba, 20 de dezembro de 2013

Lásaro Detoni, 03 de Toledo

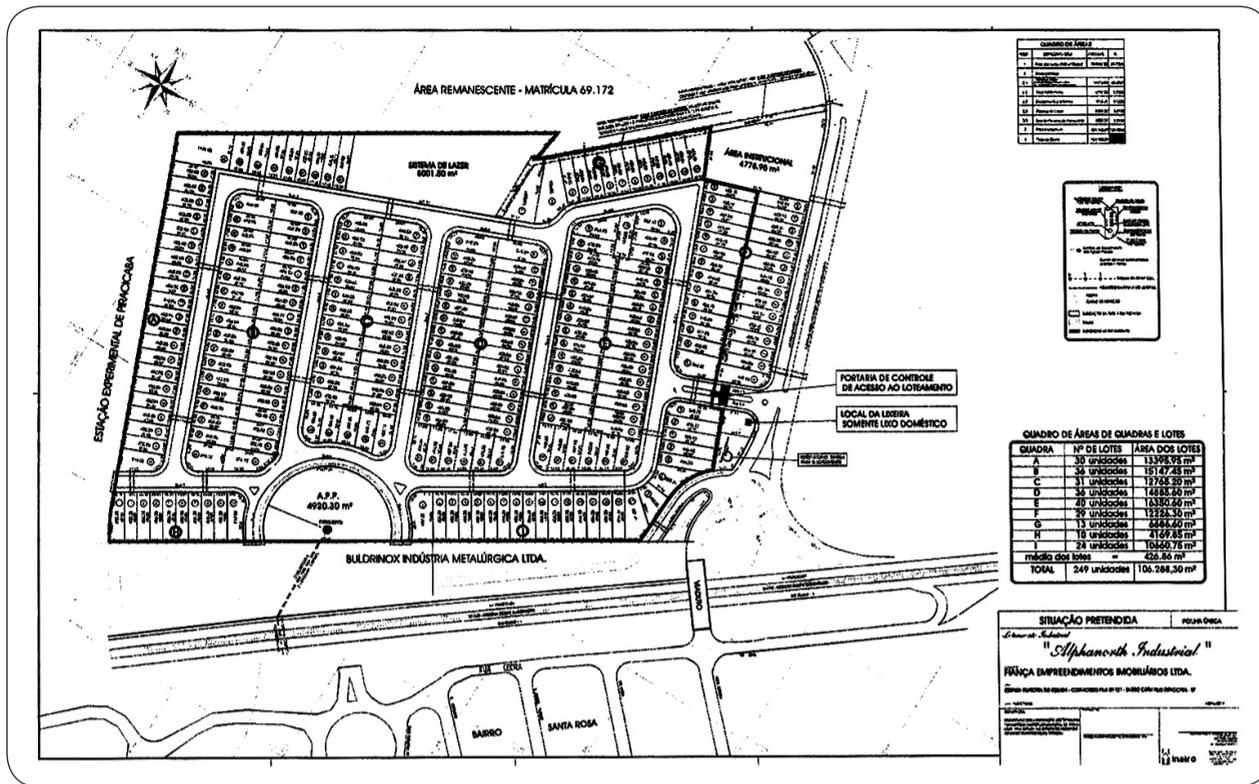
Nome do(a) Responsável da Unidade: Secretária Municipal

Assinatura do(a) Responsável da Unidade: Escrivão

Assinatura do(a) Doador: Lásaro Detoni

Assinatura do(a) Recebente: Lásaro Detoni

Assinatura do(a) Testemunha: Lásaro



CAPÍTULO III  
DOS OBJETIVOS

DECRETO Nº 15.811, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.  
Aprova o Regimento Interno da Mesa Permanente de Negociações.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e,  
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 5º da Lei nº 7.943, de 07 de julho de 2014,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Mesa Permanente de Negociações, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de setembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO BALAMINUT  
Secretário Municipal de Administração

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

REGIMENTO INTERNO DA MESA PERMANENTE DE NEGOCIAÇÕES

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A MESA PERMANENTE DE NEGOCIAÇÕES - MPN, constitui-se em um fórum permanente de negociação entre o gestor público e entidades sindicais representativas dos trabalhadores no âmbito do Município de Piracicaba, cabendo-lhe dar tratamento às questões pertinentes à força de trabalho empregada em seu âmbito de atuação.

Parágrafo único. Por este Regimento Interno, a MPN ratifica objetivos, princípios constitucionais e preceitos democráticos adotados na metodologia institucional da Constituição Federal, e cuida da forma de constituição, estruturação, regras de funcionamento e dos procedimentos formais do processo negociado.

CAPÍTULO II  
DA CONSTITUIÇÃO DA MESA

Art. 2º A MPN será constituída por duas bancadas, sendo uma da Administração Municipal e outra da entidade sindical dos Servidores Públicos Municipais, sendo seus membros nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, através de Decreto.

§ 1º A bancada da Administração Municipal será constituída da seguinte forma:  
I - Procurador Geral do Município;  
II - Secretário Municipal de Administração;  
III - Secretário Municipal de Governo;  
IV - Presidentes de cada uma das Autarquias Municipais.

§ 2º A bancada da entidade sindical dos Servidores Públicos Municipais será constituída por 03 (três) representantes do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro e Região, representando o conjunto dos servidores públicos municipais.

Art. 3º Constituem objetivos gerais e específicos da Mesa Permanente de Negociações:

I - propor formas, indicar diretrizes, discutir e contribuir para a consecução das finalidades do serviço público municipal, observados os princípios e garantias constitucionais;

II - contribuir para o desenvolvimento das relações funcionais e de trabalho, proporcionando o tratamento dos conflitos que insurgem em seu curso;

III - promover a valorização, dignificação, motivação e qualificação profissional dos servidores;

IV - contribuir para a melhoria do desempenho profissional dos servidores e para o aperfeiçoamento dos níveis de produtividade e de produtividade na realização dos serviços públicos municipais;

V - contribuir para o aprimoramento da qualidade e da eficácia dos serviços públicos oferecidos;

VI - contribuir para democratizar procedimentos gerenciais e administrativos, pertinentes à área de recursos humanos, democratizando o processo de tomada de decisões nessa esfera de competência;

VII - regulamentar, democraticamente, a participação organizada dos funcionários no tratamento dos conflitos, por intermédio da atuação direta das entidades representativas dos servidores municipais;

VIII - instituir mecanismos de acompanhamento por parte da sociedade, visando o aperfeiçoamento da qualidade dos serviços prestados.

CAPÍTULO IV  
DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E PRECEITOS DEMOCRÁTICOS

Art. 5º A MPN apóia-se nos seguintes princípios e garantias constitucionais:  
I - da legalidade, segundo o qual se faz necessário o escopo da lei para dar guarida às ações do administrador público;

II - da moralidade, por meio do qual se exige probidade administrativa;

III - da impessoalidade, finalidade ou indisponibilidade do interesse público, que permitem tão somente a prática de atos que visem o interesse público, de acordo com os fins previstos em lei;

IV - da qualidade dos serviços, pelo qual incumbe à gestão administrativa pública a observância do preceito constitucional da eficiência, que inclui, além da obediência à lei, a resolução, o profissionalismo e a adequação técnica do exercício funcional na prestação dos serviços de interesse público;

V - da participação, que fundamenta o Estado Democrático de Direito e assegura a participação e o controle da sociedade sobre os atos de gestão do governo;

VI - da publicidade, pelo qual se assegura a transparência e o acesso às informações referentes à Administração Pública;

VII - da liberdade sindical, que reconhece aos sindicatos a legitimidade da defesa dos interesses e direitos individuais e coletivos da categoria e da explicitação dos conflitos decorrentes das relações funcionais e de trabalho na administração pública, assegurando a livre organização sindical e o direito de greve aos servidores públicos, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º A MPN também adota os seguintes preceitos democráticos de negociação:

I - da ética, da confiança recíproca, da boa-fé, da honestidade de propósitos e da flexibilidade para negociar;

II - da obrigatoriedade das partes em buscarem a negociação quando esta for solicitada por uma delas;

III - do direito de acesso à informação;

IV - do direito ao afastamento de dirigentes e representantes sindicais para o exercício de seus mandatos;

V - da legitimidade de representação, do respeito à vontade soberana da maioria dos representados e da adoção de procedimentos democráticos de deliberação;

VI - da independência do movimento sindical e da autonomia das partes para o desempenho de suas atribuições constitucionais.

CAPÍTULO V  
DAS PRERROGATIVAS E COMPETÊNCIAS

Art. 7º O tratamento dos conflitos e das demandas decorrentes dos vínculos funcionais e de trabalho, específicos da sua área de abrangência, com as garantias ora estabelecidas se constitui em prerrogativa exclusiva das partes subscritoras do presente Regimento.

CAPÍTULO VI  
DO ESTÍMULO À INSTÂNCIA DE NEGOCIAÇÃO

Art. 8º As partes assumem o compromisso de buscar soluções negociadas para os assuntos de interesse dos trabalhadores municipais, baseando-se no princípio da boa-fé e atuando sempre com transparência, além de enviar todos os esforços necessários para que os pontos negociados sejam cumpridos.

CAPÍTULO VII  
DO CARÁTER DELIBERATIVO E SISTEMA DECISÓRIO

Art. 9º A reunião da MPN somente será instalada se presentes a maioria absoluta das partes que a compõem e suas deliberações serão tomadas por consenso.

Art. 10. As decisões da Mesa de Negociação serão sempre expressas através de protocolos firmados entre as partes e, para produzirem efeitos legais, deverão ser adotadas pela Administração Municipal, na forma e segundo os preceitos legais que regem a Administração Pública, desde que haja previsão orçamentária e financeira para tanto e nos prazos e cronogramas convencionados entre as partes.

CAPÍTULO VIII  
DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS FORMAIS DO PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO

Seção I  
Da Coordenação dos trabalhos

Art. 11. O processo de negociação na MPN será coordenado por um representante escolhido na reunião anterior em sistema de rodízio, intercalando gestor e representantes das entidades sindicais.

§ 1º Para organização e operacionalização da MPN, fica constituída uma Secretaria Executiva, com a finalidade de articular e encaminhar os trabalhos de acordo com a agenda deliberada em plenária da Mesa, sob a responsabilidade de um Secretário(a) Executivo(a).

§ 2º Compete à Secretaria Executiva da MPN, entre outras atribuições que lhes forem expressamente conferidas:

I - providenciar as condições necessárias à realização das reuniões da Mesa e ao bom funcionamento do sistema de negociação;

II - convocar os participantes para as reuniões ordinárias e extraordinárias da Mesa;

III - definir, após consulta aos partícipes, sempre que possível, o local e o horário das reuniões extraordinárias da Mesa, quando esta estiver impossibilitada de assim decidir;

IV - receber pleitos e correspondências, elaborar e encaminhar aos partícipes, antecipadamente, à pauta de cada reunião;

V - reunir e distribuir material, estudos e pareceres para subsidiar as discussões, quando for o caso;

VI - secretariar as reuniões;

VII - elaborar atas de reuniões e repassá-las aos partícipes, cuidando para que sejam assinadas por todos;

VIII - reunir documentos e manter arquivo público organizado do processo de negociação.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Administração indicar servidor público municipal para atuar na qualidade de Secretário Executivo do MPN, realizando as atribuições descritas nesta Seção, além de disponibilizar local para as reuniões e todo o apoio administrativo necessário para o regular funcionamento da Mesa.

Seção II  
Do Facilitador do Processo

Art. 12. A MPN poderá ter seus trabalhos acompanhados pela figura de um facilitador que detenha experiência específica em negociação coletiva.

§ 1º A competência material do facilitador do processo restringe-se aos aspectos referentes à formulação e à forma de funcionamento da MPN, não lhe competindo atuar sobre o mérito das questões tratadas.

§ 2º O facilitador do processo será indicado de comum acordo pelos integrantes da Mesa.

§ 3º Na impossibilidade de indicação por comum acordo, a designação do facilitador será promovida em sistema de rodízio, nos termos estabelecidos pela Mesa.

Seção III  
Da Assessoria Técnica e Mediação

Art. 13. As partes envolvidas no processo de negociação poderão montar Grupos de Trabalho ou Câmaras Técnicas com a finalidade de subsidiar as discussões, desde que previamente acordado entre elas.

Art. 14. Em caso de impasse, a bancada da Administração Pública deverá consultar o Prefeito Municipal, a fim de tentar encontrar alternativa possível para viabilizar o processo de negociação.

Seção IV  
Dos Procedimentos Negociais

Art. 15. As questões trazidas pelos partícipes deverão ser escritas e arazoadas. Parágrafo único. Ao partícipe, a quem é dirigida a questão, poderá apresentar sua avaliação por escrito, arazoando sua posição frente ao que lhe foi apresentado, em prazo acordado pelos membros da MPN, preferencialmente, de comum acordo ou, não sendo isso possível, o mesmo não poderá ultrapassar a 15 (quinze) dias, prorrogáveis, de comum acordo, por até mais 15 (quinze) dias.



### Seção V Das Reuniões

Art. 16. Quando não estabelecido calendário específico, as reuniões ordinárias da MPN serão mensais.

§ 1º Em conjunturas especiais e em comum acordo, poderão ser propostos calendários complementares de reuniões extraordinárias.

§ 2º Convocações de reuniões, apresentação de itens à pauta, definição de datas e outros assuntos que a MPN entender necessários, poderão ser realizados de forma verbal ao final de cada reunião, fazendo-se a devida anotação na respectiva ata.

§ 3º A MPN deverá observar os seguintes procedimentos:

I - os participantes deverão apresentar propostas de itens à pauta de reunião no prazo de até 10 (dez) dias úteis anteriores à sua realização;

II - em situações excepcionais, por comum acordo, os participantes poderão apresentar itens extraordinários na pauta, com prazo inferior ao previsto.

III - a convocação dos participantes para a reunião ordinária será encaminhada no prazo de 07 (sete) dias úteis anteriores à sua realização;

IV - a convocação informará a data e o local da reunião e a proposta de pauta, cabendo à MPN decidir sobre esta no dia da reunião.

Art. 17. Poderão ocorrer reuniões extraordinárias da MPN a qualquer tempo, desde que requerida pela maioria absoluta dos seus integrantes.

§ 1º O requerimento de reunião extraordinária deverá conter os itens da proposta de pauta que conformará a ordem do dia.

§ 2º A data da realização da reunião extraordinária será designada pela Secretaria Executiva em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação.

### Seção VI Da Formalização de resultados

Art. 18. As decisões da MPN serão sempre registradas em atas e expressas em protocolos firmados entre as partes, conforme disposto no art. 10, retro.

Parágrafo único. Os protocolos da MPN conterão as considerações preliminares que motivaram a decisão, seu conteúdo propriamente dito e os procedimentos legais e burocráticos previstos para sua efetiva implementação e cumprimento.

Art. 19. As atas de reunião da MPN serão redigidas pela Secretaria Executiva que as submeterá, após leitura, à aprovação e assinatura dos participantes.

Art. 20. Todos os documentos pertinentes à MPN serão públicos e arquivados pela Secretaria Executiva junto aos arquivos da Secretaria Municipal de Administração.

### CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O descumprimento deste Regimento implicará na nulidade das decisões proferidas no âmbito da MPN.

Art. 22. Os casos omissos, dúvidas e controvérsias referentes à aplicação do presente Regimento serão dirimidos pelos membros da MPN.

Art. 23. Compete, exclusivamente, à MPN decidir sobre a alteração do presente Regimento, sempre observado o quorum de maioria absoluta de seus membros.

Art. 24. Os membros da MPN não receberão qualquer remuneração por sua participação na Mesa e seus serviços prestados serão considerados como de interesse público e de relevante valor social.

Art. 25. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Concorrência Nº 12/2014

Objeto: execução de obras para recapeamento asfáltico em trechos de vias no Distrito Industrial Unileste, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA  
STAVIAS STANOSKI TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

Piracicaba, 18 de setembro de 2014.

Gabriel Ferrato dos Santos  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial nº 146/2014

Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(s)  
COMERCIAL VITALMED LTDA - EPP 01.

Piracicaba, 15 de setembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial nº 170/2014

Objeto: Aquisição de equipamento de mergulho dependente.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(s)  
TOTALMAT INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HIPERBARICOS 01.

Piracicaba, 17 de setembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio desta, notificar a empresa In-Dental Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares Ltda. de que foi mantida a pena de multa de 10% sobre o valor do contrato proveniente de Processo Administrativo por infração contratual referente ao pregão eletrônico 178/12. Segue guia de multa para pagamento.

Piracicaba, 16 de setembro de 2014.

Dr. Pedro Antônio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa RP Farma Medicamentos Hospitalares e Farmacêuticos Ltda. que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual referente ao pregão eletrônico 28/14. Abre-se vistas ao processo e prazo de 10 dias para defesa.

Piracicaba, 16 de setembro de 2014.

Dr. Pedro Antônio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 62 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Designa, em substituição temporária, Diretor de Escola de Educação Infantil Prof "Roberto Damas da Silva".

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, o afastamento para gozo de férias prêmio da servidora pública municipal RENATA TATIANA FRANCHI SCHIAVINATO, nomeada para a função gratificada de Diretor, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal ANA PAULA FERREIRA DA SILVA PIZZOQUERO, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 303.393.898-18 e portadora do RG 32.829.761-6 e do número funcional 15.967-9, residente e domiciliada na Rua Dr. Sebastião Nogueira de Lima, 129, neste município, para substituir em caráter temporário a função de diretor de Escola Municipal de Educação Infantil Prof "Roberto Damas da Silva", pelo prazo de 45 dias, no período de 10 de setembro a 24 de outubro de 2014, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,  
em 16 setembro de 2.014.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

COTA-PARTE ROYALTIES - PETROLEO ITAIPU  
DATA VALOR RECEBIDO  
17/09/14 5.143,43

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

VIGILANCIA EM SAUDE  
DATA VALOR RECEBIDO  
16/09/14 19.264,35

### Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a lei 4247 de 08 de março de 1997, estamos publicando os saldos bancários desta Prefeitura, referente ao mês de agosto de 2014.

Banco do Brasil - FSSP - FESTA DAS NAÇÕES.....	45.073,27
Banco do Brasil - CENTRO IPVA.....	6.706.683,14
Banco do Brasil - DNAEE.....	0,00
Banco do Brasil - DNP.....	651.246,16
Banco do Brasil - FPM.....	29.809.297,96
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL.....	0,00
Banco do Brasil - ICMS.....	5.116.444,49
Banco do Brasil - INGRA.....	1.418.679,59
Banco do Brasil - TRIB. E TAXAS.....	49.012,52
Banco do Brasil - COMPENSAÇÃO FINANC. ESF. EXPORT. MUNIC.....	2.271.011,90
Banco do Brasil - PMP - SALARIO.....	0,00
Banco do Brasil - PMP - ISS - SIMPLES NACIONAL.....	13.076.519,57
Banco do Brasil - SIM - IMPOSTO SIMPLES.....	0,00
Banco do Brasil - A.F.M. - APOIO FINANC. AOS MUNICIPIOS.....	2.940.440,80
Banco do Brasil - A.F.M. - APOIO FINANC. AOS MUNICIPIOS.....	2.158.625,97
Banco do Brasil - PMP - RESTITUIÇÕES INSS.....	0,00
Banco do Brasil - PMP-SERV. DE INSCR. DE CONCURSOS PUBLICOS.....	653.969,33
Banco do Brasil - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO.....	15.763.480,05
Banco do Brasil - FNDE - PROGR. NAC. APOIO TRANSP.ESCOLAR.....	117.871,57
Banco do Brasil - DEPARTAMENTO DE SUPLEMENTO ESCOLAR.....	1.740.753,30
Banco do Brasil - FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. EDUC.VAL.MAG.....	23.655.752,54
Banco do Brasil - PMP PAV LAGO AZUL.....	0,00
Banco do Brasil - ACCESSIB. PESSOA COM DEFICIENCIA.....	88.075,73
Banco do Brasil - PROJETO URB-AL.....	8.275,50
Banco do Brasil - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCEN.....	288.225,43
Banco do Brasil - PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA.....	769.800,32
Banco do Brasil - PROGRAMA DE ERRADIC. DO TRAB. INFANTIL.....	422.784,82
Banco do Brasil - AÇÕES SOCIAIS - CRIANÇA ADOLE.-MAUS TRATOS.....	0,00
Banco do Brasil - PROGR. ATEND. A CRIANÇA/CRECHE - PAC/ASEF.....	0,00
Banco do Brasil - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II.....	0,00
Banco do Brasil - PISO DE ALTA COMPI - PROT.SOCIAL ESPECIAL.....	0,00
Banco do Brasil - PROG. ATEND. A PESSOA C/ NECESSIDADE ESPEC.....	0,00
Banco do Brasil - APOIO P/ MELH. GESTÃO DO PROG. BOL.FAMILIA.....	0,00
Banco do Brasil - PAIF - PROG. DE ATEND. INTEGRAL A FAMILIA.....	0,00
Banco do Brasil - PAIF - PRÓ JOVEM - SOCIO EDUCATIVA.....	0,00
Banco do Brasil - PAIF - CREAS - CENTRO DE REF. ESP. ASSIST. SOC.....	0,00
Banco do Brasil - IGD - SISTEMA ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL.....	0,00
Banco do Brasil - B.P.C. QUEST. APLIC. ACOMP.MONIT. CRIANÇAS.....	60,88
Banco do Brasil - INDICE GESTAO DESC. - PISO BASICO FIXO - IGD PBF.....	70.763,35
Banco do Brasil - INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA - SUAS - IGED.....	4.710,30
Banco do Brasil - PISO DE ALTA COMPI - PROT.SOCIAL ESPECIAL.....	135,47
Banco do Brasil - PAC II - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II.....	32,24
Banco do Brasil - PISO BASICO FIXO.....	20.244,77
Banco do Brasil - PISO BASICO VARIÁVEL II.....	0,19
Banco do Brasil - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE.....	1.174,97
Banco do Brasil - PSE - PISO DE TRANSIÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE.....	603,65
Banco do Brasil - PISO VARIÁVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE.....	0,51
Banco do Brasil - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE.....	77.400,26
Banco do Brasil - PISO BASICO VARIÁVEL - SCSV.....	237.699,66
Banco do Brasil - B.P.C. QUEST. APLIC. ACOMP.MONIT. CRIANÇAS.....	2.256,12
Banco do Brasil - INDICE GESTAO DESC. - PISO BASICO FIXO - IGD PBF.....	54.294,89
Banco do Brasil - INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA - SUAS - IGED.....	22.388,30
Banco do Brasil - PISO DE ALTA COMPI - PROT.SOCIAL ESPECIAL.....	136.424,33
Banco do Brasil - PAC II - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II.....	709,27
Banco do Brasil - PISO BASICO FIXO.....	123.972,14
Banco do Brasil - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE.....	243.896,31
Banco do Brasil - PSE - PISO DE TRANSIÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE.....	1.249,12
Banco do Brasil - PISO BASICO VARIÁVEL - SCFV.....	136.295,33
Banco do Brasil - PSE - CEPETI - AÇÕES ESTRAT. PR. ERRAD. TRAB. INF.....	33.375,24
Banco do Brasil - AGENCIA DE CORREIO COMUNITARIA.....	337.321,70
Banco do Brasil - F.A.P. CULTURA.....	186.817,50
Banco do Brasil - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DO TURISMO.....	52.880,82
Banco do Brasil - SAUDE CUSTEIO.....	4.435,52
Banco do Brasil - GESTÃO PLENA.....	4.761,32
Banco do Brasil - PROGRAMA DE GLICEMIA.....	459.666,36
Banco do Brasil - INV. EM EQUIP. MOBILIARIOS HOSPITAL REGIONAL.....	0,00
Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE - PROG. DOSE CERTA.....	561.289,59
Banco do Brasil - PMP - QUALIS UBS - ATENÇÃO BASICA.....	841.598,95
Banco do Brasil - PMP - PISO ATENÇÃO BASICA - PAB ESTADUAL.....	6.448.832,40
Banco do Brasil - PMP - INVEST. HOSPITAL REGIONAL.....	157.838,66
Banco do Brasil - CIDE - CONTROLE INTERV. NO DOMINIO ECON.....	0,00
Banco do Brasil - PMP COMPENSAÇÃO II.....	0,00
Banco do Brasil - PMP - FUNSET.....	5.690.697,72
Banco do Brasil - PMP - AEROPORTO MUNICIPAL - INFRAERO.....	44.712,52
Banco do Brasil - PMP - AEROPORTO MUNICIPAL.....	0,00
Banco do Brasil - FUNDO AP. ESPORTE.....	7.518,52
Banco do Brasil - CONVENIO MINISTERIO DO TRABALHO - SPPE.....	0,00
Banco do Brasil - CONVENIO774338/2012.....	3.254,69
Banco do Brasil - CONVENIO775272/2012.....	7.723,49
Banco do Brasil - BANCO DO POVO.....	914,28
Banco do Brasil - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.....	1.112,59
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO (FEBOM).....	695,00
Banco do Brasil - PROCON.....	17.628,87
Banco do Brasil - CENTRO.....	4.132.795,74
Banco do Brasil - IPVA.....	8.455.229,87
Banco do Brasil - ICMS.....	18.866.029,85
Banco do Brasil - CAUÇÕES.....	23.477,65
Banco do Brasil - PMP - ROYALTIES ICMS.....	1.128.299,38
Banco do Brasil - PMP SALARIO.....	0,00
Banco do Brasil - PROVISAO 13º. SALARIO.....	0,00
Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS.....	489.996,53
Banco do Brasil - CONSTR. HABIT. MURO JARDIM GILDA.....	0,00
Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE IMOVEIS URBANOS.....	53.724,41
Banco do Brasil - FUNDESP TRANSPORTE ESCOLAR.....	795.461,85
Banco do Brasil - CONSTRUÇÃO DA ETEC.....	2.320,87
Banco do Brasil - FNDE - MERENDA ESCOLAR/PNAP.....	959.788,88
Banco do Brasil - PMP - EDUCAÇÃO APOIO CULTURAL.....	78.714,31
Banco do Brasil - MDE - DECÊNDIAIS/2011.....	2.313.087,54
Banco do Brasil - FUNDEB/2012.....	361.047,12
Banco do Brasil - MDE - DECÊNDIAIS/2012.....	0,00
Banco do Brasil - GRATIFICAÇÃO PROFESSORES MAGIST.....	116.848,57
Banco do Brasil - MDE - DECÊNDIAIS/2014.....	698.084,97
Banco do Brasil - FUNDEB/2014.....	486.649,03
Banco do Brasil - FNDE - APOIO FINANCEIRO AS CRECHES.....	1.400.593,46
Banco do Brasil - MDE - DECÊNDIAIS/2013.....	1.844.925,63



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2014

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

À vista dos documentos apresentados pela Comissão de Concurso Público nomeada pela Portaria no 3.730/2014 HOMOLOGO o Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas para o emprego de Professor de Ensino Fundamental, objeto do Edital no 05/2014.

A Prefeitura do Município de Piracicaba torna público, para conhecimento dos interessados, à vista dos documentos apresentados pela Comissão de Concurso Público nomeada pela Portaria no 3.730/2014, que foi HOMOLOGADO pelo Sr. Prefeito Municipal o Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas para o emprego de Professor de Ensino Fundamental, objeto do Edital no 05/2014, publicando nesta oportunidade a Classificação Final dos Candidatos aprovados.

Publique-se, desta forma, a Classificação Final dos candidatos.

Piracicaba, 19 de setembro de 2014.

Piracicaba, 19 de setembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL

O Prefeito de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a Lista de Classificação Final Geral.

Table with columns: CLASS, INSC, NOME, RG, DATA NASC, PT, MAT, LEG, ESP, ACERTOS, DISCURSIVA, TOTAL. Lists candidates for Professor de Ensino Fundamental.

Piracicaba/SP, 19 de setembro de 2014.

PREFEITURA DE PIRACICABA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 06/2014

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO - AFRODESCENDENTES

O Prefeito de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a Lista de Classificação dos candidatos inscritos na condição de afrodescendentes.

Table with columns: CLASS, INSC, NOME, RG, DATA NASC, PORT, MAT, ESP, TOTAL, PONTOS. Lists candidates for MOTORISTA.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Table with columns: CLASS, INSC, NOME, RG, DATA NASC, PORT, MAT, ESP, TOTAL, PONTOS. Lists candidates for OPERADOR DE MÁQUINAS.

Piracicaba/SP, 19 de setembro de 2014.

PREFEITURA DE PIRACICABA

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO - GERAL

O Prefeito de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a Lista de Classificação Geral.

Table with columns: CLASS, INSC, NOME, RG, DATA NASC, PORT, MAT, ESP, TOTAL, PONTOS. Lists candidates for MOTORISTA.

Table with columns: Institution Name, Amount. Lists various municipal and federal accounts and their respective values.



Table with columns for name, RG, DATA NASC, PORT, MAT, ESP, TOTAL, PONTOS. Lists various individuals and their scores.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Table with columns for CLASS, INSC, NOME, RG, DATA NASC, PORT, MAT, ESP, TOTAL, PONTOS. Lists individuals in the 'OPERADOR DE MÁQUINAS' category.

Piracicaba/SP, 19 de setembro de 2014.

PREFEITURA DE PIRACICABA

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está(ão) aberta(s) a(s) Licitação(ões) relacionada(s) abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços nº 36/2014. Objeto: prestação de serviços de limpeza, pintura e substituição de partes danificadas ou corroidas...

O(s) Edital(is) encontra(m)-se publicado(s) no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras...

Piracicaba, 18 de setembro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2014

OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais odontológicos, durante o exercício de 2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/10/2014 às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/10/2014 às 9h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 18 de setembro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Depto Material e Patrimônio

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2014

Confecção e instalação de placas.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: F.P. CATÃO - ME., LUCIMARA ZÉRIO EPP. e T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o lote 01 para a empresa T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 18 de setembro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

www.piracicaba.sp.gov.br



Serviço de Informações à População

156@piracicaba.sp.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

### Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, ORLANDO GRILO, RG 19.22.855-8 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 18/09/2014

Antonio Fernandes Faganello  
Secretario Municipal de Transportes Internos

## PROCURADORIA GERAL

Convênio nº 106/2014 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a CASA DO AMOR FRATERNAL. (SEMDES)  
Proc. Adm.: nº 9.637/2014.

Base Legal: Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 01/2014 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 6.246/08.

### Participes:

Prefeitura do Município de Piracicaba - Gabriel Ferrato dos Santos, CPF nº 991.245.488-04.

Casa do Amor Fraternal – Elenice Miranda D'Abronzio, CPF nº 015.923.148-56.  
Objeto: execução de ações na área da criança e do adolescente – PROJETO: Educando com criatividade.

Valor: R\$ 45.063,49 (quarenta e cinco mil, sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).

Prazo: 11 (onze) meses a partir de 03/02/2014.

Data: 21/01/2014.

Convênio nº 119/2014 que entre si celebram o Município de Piracicaba e AVISTAR. (SEMDES)

Processo nº 9.640/2014.

Base Legal: Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 01/2014 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 6.246/08.

### Participes:

Prefeitura do Município de Piracicaba - Gabriel Ferrato dos Santos, CPF nº 991.245.488-04

AVISTAR – Maria José Belloni Felipe, CPF nº 747.925.128-91.

Objeto: execução de ações na área da criança e do adolescente – Projeto: Caminhando juntos.

Valor: R\$ 54.617,97 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).

Prazo: 11 (onze) meses a partir de 03/02/2014.

Data: 21/01/2014.

Convênio nº 122/2014 que entre si celebram o Município de Piracicaba e CENTRO REGIONAL DE REGISTROS E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DE PIRACICABA - CRAMI. (SEMDES)

Processo nº 9.615/2014.

Base Legal: Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 01/2014 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 6.246/08.

### Participes:

Prefeitura do Município de Piracicaba - Gabriel Ferrato dos Santos, CPF nº 991.245.488-04

CENTRO REGIONAL DE REGISTROS E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DE PIRACICABA - CRAMI – Gilberto Jorge Galesi, CPF nº 964.551.958-68.

Objeto: execução de ações na área da criança e do adolescente – Projeto: Semear.

Valor: R\$ 76.668,39 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos).

Prazo: 11 (onze) meses a partir de 03/02/2014.

Data: 21/01/2014.

Convênio nº 123/2014 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a PASTORAL DO SERVIÇO DA CARIDADE – PASCA. (SEMDES).

Proc. Adm.: nº 9.625/2014.

Base Legal: Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 01/2014 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 6.246/08.

### Participes:

Prefeitura do Município de Piracicaba - Gabriel Ferrato dos Santos, CPF nº 991.245.488-04

Pastoral do Serviço da Caridade – Antônio Oswaldo Storel, CPF nº 015.919.838-00.

Objeto: execução de ações na área da criança e do adolescente – Projeto: Brincar Para Desenvolver.

Valor: R\$ 43.840,03 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e três centavos).

Prazo: 11 (onze) meses a partir de 03/02/2014.

Data: 21/01/2014.

Convênio nº 127/2014 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a PASTORAL DO SERVIÇO DA CARIDADE – PASCA. (SEMDES).

Proc. Adm.: nº 10.723/2014.

Base Legal: Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 01/2014 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 6.246/08.

### Participes:

Prefeitura do Município de Piracicaba - Gabriel Ferrato dos Santos, CPF nº 991.245.488-04

Pastoral do Serviço da Caridade – Antônio Oswaldo Storel, CPF nº 015.919.838-00.

Objeto: execução de ações na área da criança e do adolescente – Projeto: Serviço de proteção a adolescentes em situação de vulnerabilidade relacional.

Valor: R\$ 48.164,47 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Prazo: 11 (onze) meses a partir de 03/02/2014.

Data: 21/01/2014.

Convênio nº 130/2014 que entre si celebram o Município de Piracicaba e CENTRO REGIONAL DE REGISTROS E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DE PIRACICABA - CRAMI. (SEMDES)

Processo nº 10.729/2014.

Base Legal: Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 01/2014 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 6.246/08.

### Participes:

Prefeitura do Município de Piracicaba - Gabriel Ferrato dos Santos, CPF nº 991.245.488-04

CENTRO REGIONAL DE REGISTROS E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DE PIRACICABA - CRAMI – Gilberto Jorge Galesi, CPF nº 964.551.958-68.

Objeto: execução de ações na área da criança e do adolescente – Projeto: Atendimento psicoterapêutico às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

Valor: R\$ 83.219,14 (oitenta e três mil, duzentos e dezenove reais e quatorze centavos).

Prazo: 11 (onze) meses a partir de 03/02/2014.

Data: 21/01/2014.

Contratada: ANTÔNIA ROSELI PEIXOTO ME. - CNPJ nº 18.517.608/0001-53 (GOVERNO)

Proc. Adm.: nº 84.136/2014.

Licitação: Pregão Presencial nº 133/2014 – Ata de Registro de Preços nº 29/2014.

Objeto: fornecimento parcelado de cartuchos e toners de impressora.

Valor: R\$ 2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais).

Prazo: 31/12/2014.

Data: 08/09/2014.

Contratada: PÃO QUENTE EXPRESS LTDA - ME. - CNPJ nº 45.674.132/0001-37 (SEMTE)

Proc. Adm.: nº 133.165/2014.

Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: fornecimento parcelado de produtos alimentícios e coffee break.

Valor: R\$ 1.079,00 (um mil e setenta e nove reais).

Prazo: 31/12/2014.

Data: 09/09/2014.

Contratada: APOLÔNIO & APOLÔNIO LTDA - EPP. - CNPJ nº 69.153.898/0001-34 (SEMTE)

Proc. Adm.: nº 133.165/2014.

Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: fornecimento parcelado de produtos alimentícios e coffee break.

Valor: R\$ 1.541,00 (um mil, quinhentos e quarenta e um reais).

Prazo: 31/12/2014.

Data: 09/09/2014.

Contratada: GRAND COMMERCE LTDA. - CNPJ nº 12.443.367/0001-69 (EDUCAÇÃO)

Proc. Adm.: nº 99.273/2014.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 74/2014.

Objeto: aquisição de lâmpadas.

Valor: R\$ 30.850,00 (trinta mil, oitocentos e cinquenta reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 01/09/2014.

Aditamento ao Contrato - Contratada: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A. – CNPJ nº 33.009.945/0002-04 (SAÚDE)

Proc. Adm.: nº 141.985/2013.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 142/2013.

Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos levodopa e levotiroxina.

Valor: R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais).

Prazo: 31/12/2014.

Data: 23/01/2014.

DO ADITIVO – VALOR

Valor: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Data: 04/09/2014.

Aditamento ao Contrato - Contratada: JORNAL GAZETA SP LTDA - EPP. - CNPJ nº 04.735.364/0001-70 (SEMAD)

Proc. Adm.: nº 122.447/2012.

Licitação: Pregão Presencial nº 170/2012.

Objeto: execução de serviços de publicação de avisos de licitações e demais atos oficiais, no âmbito estadual.

Valor: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 05/10/2012.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Valor: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 05/09/2014.

Contratada: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA - EPP. - CNPJ nº 09.290.603/0001-40 (SEMFI)

Proc. Adm.: nº 119.706/2014.

Licitação: Pregão Presencial nº 161/2014.

Objeto: prestação de serviços de manutenção e suporte técnico do sistema de geoprocessamento corporativo.

Valor: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 10/09/2014.

## COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

PORTARIA C.P.P.S. Nº 399, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.  
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

### R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de CLAUDINEIA DOS SANTOS BISSOLI, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, por infringência ao disposto no artigo 195, inciso I, com penalidade prevista no artigo 209, inciso II, § 1º, ambos da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.658/2013, alterada pelas de nº 3.706/2014 e de nº 3.719/2014.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Piracicaba, em 12 de setembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO  
Expediente do dia 17 de setembro de 2014  
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
006333/2014	VEREADOR DIRCEU ALVES DA SILVA
006334/2014	PIRAMÁRMORES COM. DE MÁRMORES E CONSTR. LTDA EPP
006335/2014	ISMAEL ANTONIO ALTAFIN
006336/2014	MARCOS ANTONIO ALTAFIN
006337/2014	KLAUS REICHARDT
006338/2014	VALTER LOPES JUNIOR
006339/2014	QUAROTTO AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO LTDA
006340/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
006341/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
006342/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
006343/2014	JOSÉ MANOEL DE OLIVEIRA
006344/2014	HELOISA HELENA MARTINS FURLAN
006345/2014	HELOÉSA HELENA MARTINS FURLAN
006346/2014	FERNANDO ANTONIO FURLAN
006347/2014	PEDRO LOUREIRO DE SOUZA

### Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
002841/2014	002174/2014	CREUSO LIMA SILVA: "Deferido".
003070/2014	002324/2014	FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS: "Concluído".
003186/2014	002372/2014	FABRÍCIO PÁRSIA: "Deferido".
004325/2014	003321/2014	SEMAE: "Concluído".
004326/2014	003322/2014	SEMAE: "Concluído".
004327/2014	003323/2014	SEMAE: "Concluído".
004449/2014	003417/2014	DAIANA APARECIDA CORREA: "Arquivado".
004722/2014	003639/2014	FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS: "Concluído".
004762/2014	003673/2014	CONCRETADOIS EMPREENDIMENTO: "Concluído". IMOBILIÁRIO SPE LTDA
005892/2014	000393/2014	KARINA CESARIO DA SILVA: "Indeferido".
006101/2014	002346/2011	LAURENZA INCORPORAÇÃO SPE LTDA: "Concluído".
006114/2014	004769/2014	SANDRA MARIA BERRETA DE GODOY: "Concluído".
006151/2014	004794/2014	FGV - FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS: "Concluído".
006227/2014	003417/2014	DAIANE APARECIDA CORREA: "Concluído".

DECISÃO FINAL  
(Processo Administrativo Disciplinar nº 3417/2014)

Engº. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 970 de 02 de dezembro de 2012, homologa o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo nº 3417/2014, adotando-a como fundamento e razão de decidir e, por conseguinte, determino o arquivamento do presente processo.

Piracicaba, 05 de setembro de 2014.

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE



### HOMOLOGAÇÃO

Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia, constituída através do Ato nº 972, de 02 de dezembro de 2013, HOMOLOGA o processo n.º 2174/2014 e ratifica a conclusão da Comissão por seus próprios fundamentos.

Ante o exposto, o processo pode ser arquivado, com as cautelas de praxe.

Publique-se para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 15 de setembro de 2014

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

### HOMOLOGAÇÃO

Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia, constituída através do Ato nº 972, de 02 de dezembro de 2013, HOMOLOGA o processo n.º 2372/2014 e ratifica a conclusão da Comissão por seus próprios fundamentos.

Ante o exposto, o processo pode ser arquivado, com as cautelas de praxe.

Piracicaba, 15 de setembro de 2014

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

### HOMOLOGAÇÃO

Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia, constituída através do Ato nº 972, de 02 de dezembro de 2013, HOMOLOGA o processo n.º 4643/2014 e ratifica a conclusão da Comissão por seus próprios fundamentos.

Ante o exposto, à Procuradoria Jurídica para as providências cabíveis.

Em seguida, o processo pode ser arquivado, com as cautelas de praxe.

Publique-se para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 15 de setembro de 2014

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2014/004718  
MODALIDADE: Pregão 000131/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GALVANIZADOS PARA O ESTOQUE DO SETOR DE ALMOXARIFADO DO SEMAE.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) ANTONIO CARLOS SCHIAVON, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2014/004718, Pregão n.º 000131/2014, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
FORTHY TUBOS E CONEXÕES EIRELI - EPP	1,2,3,4,5,6,7	R\$ 78.055,10
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 78.055,10

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 15 de setembro 2014.

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2014/004136  
MODALIDADE: Pregão 000122/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE PARA MANUTENÇÃO FÍSICA E LÓGICA EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E IMAGENS VIA RÁDIO TRANSMISSÃO (WIRELESS), PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) ANTONIO CARLOS SCHIAVON, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2014/004136, Pregão n.º 000122/2014, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
PRESA ALARMES COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ALARMES LTDA. - ME	1	R\$ 87.000,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 87.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 12 de setembro 2014.

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2014/004165  
MODALIDADE: Pregão 000127/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2014/004165, Pregão n.º 000127/2014, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
CURTUME VIPOSA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1,2	R\$ 25.728,28
MARIA REGINA FOLTRAN SPADA - EPP	3,4,5,6,7,8,9,10	R\$ 4.847,32
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 30.575,60

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 15 de setembro 2014.

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2014/004586  
MODALIDADE: Pregão 000128/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO SILO DE CAL DA ETA 01 E 02.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) ANTONIO CARLOS SCHIAVON, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2014/004586, Pregão n.º 000128/2014, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
LOGOS DE CAMPINAS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	1,2,6	R\$ 1.593,76
JA LOPES ACESSÓRIOS - EPP	4	R\$ 2.759,88
CARLOS EDUARDO AOQUI IDIOMAS ME	5	R\$ 758,79
BELL ELECTRIC COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP	3	R\$ 8.507,60
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 13.620,03

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 11 de setembro 2014.

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

## PODER LEGISLATIVO

Extrato de Contrato

Modalidade: Tomada de Preços n.º 04/2014.

Contrato n.º: 88/2014

Processo n.º: 1207/2014

Contratada: Nikolas Gabriel Staufaker - ME

Objeto: Contratação de empresa para reforma das salas de direção, redação, edição e estúdio, localizados no 2º andar do prédio principal da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Período de Vigência: 17/09/2014 a 16/12/2014.

Valor Total: R\$ 92.498,27 (noventa e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

Data de assinatura: 17/09/2014.

Piracicaba, 18/09/2014.

João Manoel dos Santos  
- Presidente -

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DECRETO N.º: 1550, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

(Introduz alterações no Decreto nº 1502, de 02 de janeiro de 2014, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 1502, de 02 de janeiro de 2014, que constitui Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, e dá outras providências, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, composta pelos integrantes abaixo relacionados, para o fim específico de efetuar a abertura e o julgamento de licitações promovidas pela Prefeitura do Município de Saltinho:

**MEMBROS EFETIVOS:**

- |                                      |   |            |
|--------------------------------------|---|------------|
| a) Marta Regina Barrichello          | - | Presidente |
| b) Eleusa Aparecida Bonato de Moraes | - | Secretária |
| c) Geraldo Cartoço Junior            | - | Membro     |
| d) Cristiane Aparecida Salvador      | - | Membro     |

**SUPLENTE:**

- a) Genival Anselmo Maziero; e  
b) Marta Berno Regonha."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 05 de setembro de 2014.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CESAR ANGELELI  
- Diretor Administrativo -

DECRETO N.º: 1552, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

(Nomeia Pregoeiro e membros para comporem a Equipe de Apoio na realização de licitação na modalidade Pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal de Saltinho, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento nas seguintes legislações: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002; inciso VIII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal; Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/2005 e nº 5.504/2005; e, Decreto Municipal nº 1.543/2014;

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica nomeada a servidora pública municipal Marta Regina Barrichello, para exercer a função de pregoeiro até 31 de dezembro de 2014, na realização de licitação na modalidade denominada Pregão - Presencial ou Eletrônico, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Administração Direta e mediante requisição dos departamentos e autorização do senhor Prefeito Municipal de Saltinho.

Art. 2º Ficam nomeados para integrar a Equipe de Apoio do pregoeiro, os servidores: Eleusa Aparecida Bonato de Moraes e Geraldo Cartoço Junior para atuarem como titulares e a servidora Cristiane Aparecida Salvador para atuar como suplente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, 12 de setembro de 2014.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CESAR ANGELELI  
- Diretor Administrativo -



PORTARIA Nº: 1108 DE 15 DE SETEMBRO DE 2.014.  
(Nomeia o(a) Sr.(a) MARIANA USBERTI SARTORELLI para exercer o emprego temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL junto ao DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO e dá outras providências)

Considerando que, estabelecido na Lei Municipal nº 233 de 24/01/2001 artigo 4º § 1º as contratações por tempo determinado aproveitarão, obrigatoriamente, os excedentes de concursos e não existindo pelo processo seletivo de provas.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) MARIANA USBERTI SARTORELLI para exercer o emprego temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, seguindo a lista de classificados no CONCURSO PÚBLICO 01/12 pelo período de 15/09/2014 A 12/12/2014.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 15 de SETEMBRO de 2014.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELI  
-Diretor do Departamento Administrativo-

**EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2014**

A Prefeitura do Município de Saltinho, com Paço Municipal à Av. 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, telefone (19) 3439-7800, torna público, para conhecimento de interessados, que acha-se aberta a Tomada de Preços nº 020/2014, que objetiva a contratação de empresa especializada para a realização de concurso público, organização e planejamento, incluindo a elaboração, impressão e aplicação de provas e para o emprego de Professor avaliação de títulos, para preenchimento das vagas existente no quadro permanente da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, ou que vieram a vagar e os que forem criados no prazo de duração do concurso público. O edital completo poderá ser retirado das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira e será gratuito, está disponível para consultas no site [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br). Será exigido o cadastramento prévio até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. Os envelopes com a documentação e a proposta deverão ser protocolados no Paço Municipal até às 8:50 horas do dia 09/10/2014, sendo que a abertura será neste mesmo dia às 9:00 horas. Saltinho/SP, 18/09/2014.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
Prefeito Municipal

**IPASP**

RESOLUÇÃO N.º 1.374, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.  
(Concede aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) WALKIRIA ASSUMPÇÃO PAES).

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Serviço Municipal de Perícia Médica e as demais informações contidas no processo nº 069/2014, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. I, da Constituição Federal, art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação da Emenda Constitucional nº 70/12, c/c a Lei Municipal nº 1.972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria por invalidez, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) WALKIRIA ASSUMPÇÃO PAES, ocupante do cargo de Professora de Pré-Escola, junto a Secretaria Municipal de Educação- com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a R\$ 2.147,65 (Dois mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2014.

Piracicaba, 29 de agosto de 2014.

Marcel Gustavo Zotelli  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
- Deptº de Administração Geral -  
\*Publicada novamente por conter correção.

**EXTRAVIOS**

A empresa SIDINEI ANTONIO CHERIGATTO - ME, situada à Rua Avenida Nove de Julho, 1100 - Jaraguá - Piracicaba/SP, Inscrição Estadual nº 535.233.594.110 e CNPJ nº 03.109.966/0001-50, comunica o extravio de 2 talões de Notas Fiscais de Prestação de Serviço - Série 5-A, do nº 101 ao nº 200 em branco.

**CUIDAR DA SUA CALÇADA É MAIS SEGURO E ECONÔMICO.**



DIÁRIO OFICIAL

**Administração**  
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito  
João Chaddad - Vice-prefeito

**Jornalista responsável**  
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação**  
Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1031

E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Impressão**  
Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)